



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefsanrita@melfinet.com.br](mailto:prefsanrita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## **LEI Nº 1.246, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**“Reclassifica e aumenta a carga horária do cargo que especifica”.**

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** - Fica reclassificado o cargo de Chefe da Divisão de Informática da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a Ref. 14, e aumentada sua carga horária para 40 horas semanais.

**Artigo 2º.** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o item 07, do artigo 23, da Lei nº 1.116, de 16 de fevereiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 29 de fevereiro de 2012.

  
**WALTER MARTINS MULLER**  
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

  
**BENEDITO MASSELLI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO II**  
**QUADRO B**  
**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**  
**Criados, Re-Classificados e/ou Re-Denominados 20 horas semanais**  
**P.M. SANTA RITA D'OESTE**

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			
Quant.	Ref.	Quant.	Ref.	Requisito	Ref.
01	16	01	16	Superior na área Medicina pediatria e registro no órgão competente	16
	Diretor do Programa de Saúde da Criança	01	16	Superior na área Medicina cardio e registro no órgão competente	16
		01	16	Superior na área Medicina psiquica e registro no órgão competente	16
		01	16	Superior na área Medicina ortopedica e registro no órgão competente	16
		01	16	Superior na área Medicina oftalmologia e registro no órgão competente	16
		01	16	Superior na área Medicina odontologia e registro no órgão competente	16
01	16	01	15	Superior na área Medicina ginecologica e registro no órgão competente	15
	Diretor do Programa de Saúde da Mulher	01	12	Superior na área de Engenharia Civil e registro no órgão competente	12
		01		Fundamental completo e pratica	

\* Referência e cargo horária alterada pela Lei nº 1.216 de 29/02/2012